

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 33/2021-1

Primeiro Termo Aditivo de contrato nº 33/2021 que entre si celebram o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** e a empresa **Gabriel Lopes 34323342810**

Ao oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Ismael Alonso y Alonso nº. 2400, São José, Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Sr. Alfredo José Machado Neto**, brasileiro, professor, portador do n.º 4.885.208, inscrito no CPF/MF sob o nº 369.208.608-30, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Gabriel Lopes 34323342810**, inscrita no CNPJ sob o número 22.260.328/0001-80, estabelecida na Rua Capitão Urias Batista de Avelar, nº 3884. Vila Chico Júlio, na cidade de Franca, no estado de São Paulo, neste ato representada por **Gabriel Lopes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 45.662.505-7, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob 343.233.428-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 39/21, relativo ao Processo de Pregão Presencial nº 06/2021, vem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 tem como objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de 09/08/2022 a 08/08/2023, com a redução, em relação ao contrato inicial, de 13 (treze) equipamentos de ar condicionado (redução de 5,32%), conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA MENSAL POR EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO	2.772*	R\$ 35,42	R\$ 98.184,24
TOTAL (noventa e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)				R\$ 98.184,24

* Quantidade anual de manutenção mensal de equipamentos do Uni-FACEF - 231 unidades de equipamentos de ar condicionado por 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021 fundamenta-se no inciso II do Art. 57 e Art. 65, caput, I, “b” da Lei nº 8.666/93, considerando que as partes acordaram em renovar o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, com incidência de reajuste inflacionário de 10,69% (dez vírgula sessenta e nove por cento), índice abaixo do previsto no acumulado pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

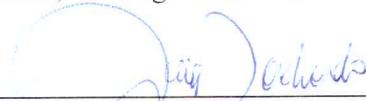
Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 09/08/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO


Fica eleito o Foro de Franca, SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Franca, 08 de agosto de 2022.

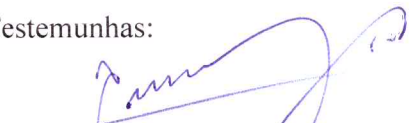


Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor do Uni-FACEF

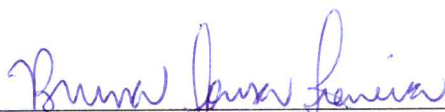


Gabriel Lopes
Gabriel Lopes 34323342810

Testemunhas:



Nome: José Alfredo de Rádua Guerra
CPF: 162.120.928-85



Nome: Bruna Sousa Ferreira
CPF: 377.372.548-54